

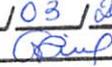


# Prefeitura Municipal de Ibirajú

Estado do Espírito Santo

Publicado no  
DOM/ES/IBIRAJU 2.231  
Em 20 / 03 / 2023

## LEI N.º 4.197/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAJU  
Publicado no quadro de aviso conforme  
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.  
Em 20 / 03 / 2023  
Ass. 

### Declara de utilidade pública entidade que denomina.

A Prefeita Municipal de Ibirajú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública municipal a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS DE RUA DE IBIRAJU - ASPROARI**, entidade privada, sem fins lucrativos ou econômicos, de caráter assistencial e de defesa dos direitos dos animais, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.044.033/0001-20, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 345, Centro, Ibirajú-ES, CEP.: 29.670-000.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibirajú/ES, em 17 de março de 2023.

  
**SONIA MARIA GUZZO ROMANHA**  
Prefeita Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos em 17 de março de 2023.

  
**CAROLINA ARAÚJO MODENESI**  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos